TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo(s):	**TC-011691.989.25-5** **TC-011719.989.25-3**
Representante(s):	Ariadne Abrão da Silva Esteves Álvaro Mendonça de Queiroz Fonseca
Representada:	Prefeitura de Embu Guaçu
Responsável(is):	André George Neres de Farias (Prefeito).
Assunto:	Representações em face do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025 (Processo Administrativo nº I-2837/2025) que objetiva a "contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção para o atendimento da demanda exigida pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, em atendimento ao SIAFIC".
Valor estimado:	Não divulgado no ato convocatório.
Advogado(s):	Ariadne Abrão da Silva Esteves (OAB/SP nº 197.603).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA. INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS DE PUBLICIDADE DO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA A CONVERSÃO DE DADOS. AUSÊNCIA DE PARÂMETROS E ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL ALEATÓRIO E EXCESSIVO PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL E PROCEDÊNCIA. CORREÇÕES DETERMINADAS.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 17 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9M8M-6OEZ-655P-3CO5

Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, decidiu pela **procedência parcial** da representação ofertada por Ariadne Abrão da Silva Esteves e pela **procedência** daquela apresentada por Álvaro Mendonça de Queiroz Fonseca, determinando à **Prefeitura de Embu Guaçu** a adoção das seguintes **medidas corretivas** em eventual reabertura do Pregão Eletrônico nº 22/2025[1]:

i) disponibilizar parâmetros necessários para realização da conversão e migração de dados no prazo de 30 dias, sobretudo a composição da "estrutura do banco de dados" e o "respectivo dicionário", ou ampliar o interregno, a fim de conformá-lo à execução de procedimentos de engenharia reversa;

ii) disponibilizar o prazo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento de propostas, conforme previsto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21;

iii) observar o prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21 para envio de pedidos de esclarecimentos e impugnações administrativas;

iv) afastar divergência entre as cláusulas 13.1 e 15.1 do edital acerca da vigência do ajuste;

v) reformular o termo de referência, de modo a englobar parâmetros delineados no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21; e

vi) reavaliar parâmetro mínimo para aprovação na prova de conceito, sem embargo do estabelecimento de roteiro objetivo de verificação, contemplando apenas as funcionalidades suficientes e necessárias para a comprovação de que o produto atende às necessidades da Administração.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

[1] Processo Administrativo nº I-2837/2025.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9M8M-6OEZ-655P-3CO5

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9M8M-6OEZ-655P-3CO5